

Carta nº. 149/2022 – PRE

Boa Vista – RR, 20 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Boa Vista-RR

RECEBIDO
Presidência - ALE/RR
Data 21 / 12 / 22
Horas 09 : 18
Folmer

Assunto: Projeto de Lei nº 406/2022. Carta aberta à sociedade roraimense

Senhor Presidente,

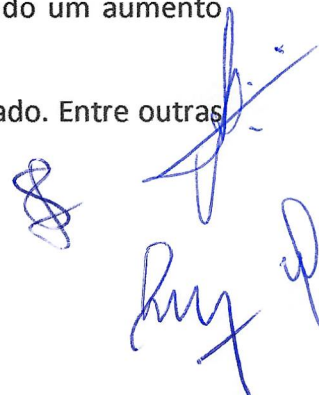
No momento em que o país dá os primeiros passos para a retomada do crescimento, tendo em vista a grave crise financeira que assolou as empresas nos últimos 02 anos em decorrência da pandemia covid-19, avança nesta Assembleia Legislativa, por iniciativa do Poder Executivo, projeto de lei que majora de 17% para 20% a alíquota do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS da grande maioria das mercadorias produzidas e/ou comercializadas no território deste Estado.

Entendem as entidades signatárias, representantes das categorias econômicas da agricultura, pecuária, cooperativas, empresas de serviços contábeis, assessoramento, perícias, informações e pesquisas, e, do setor industrial, este último, representando as atividades da construção civil e obras em geral, cerâmicas, movelarias, beneficiamento de madeiras e grãos, confecções, extrativismo mineral, reparação de veículos, gráficas e bebidas, que a proposta de aumento do ICMS representa retrocesso e pode comprometer a existência de negócios e a manutenção de diversos empregos.

Ao justificar a proposta no fato, entre outros, de que houve aumento de despesas com pessoal, o governo se afasta da possibilidade de reduzir o tamanho do Estado para penalizar não apenas a classe empresarial, mas também, direta e negativamente, toda a população que está na ponta do consumo e que acabará pagando mais caro pela aquisição dos produtos.

Ressalte-se, ainda, que os pequenos e médios contribuintes, que são tributados pelo SIMPLES NACIONAL, já sofrem com a carga tributária do ICMS antecipado, pagando antecipadamente um tributo que não podem compensar posteriormente, no que entendemos ser uma das maiores injustiças fiscais cometidas contra esses empreendedores. Com a majoração do ICMS, o impacto no fluxo de caixa dessas empresas será ainda maior, representando um aumento efetivo de 17,65% no custo operacional.

Aumento de carga tributária é um empecilho para o desenvolvimento do Estado. Entre outras já citadas consequências, só prolongará a recessão.



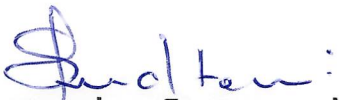
Seguiremos unidos e vigilantes para que este projeto de lei não seja aprovado, esperando contar com a sensibilidade dos Deputados desta Casa Legislativa porque, independentemente de posições partidárias, empresas e consumidores não podem ser penalizados por eventuais dificuldades no processo de condução da máquina pública estadual.

Na oportunidade, apresentamos nossos votos de elevado apreço.

Respeitosamente,


Federação das Indústrias do Estado de
Roraima - FIER


Federação da Agricultura e Pecuária do
Estado de Roraima - FAERR


Sindicato das Empresas de Serviços
Contábeis, Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de
Roraima - SESCO/RR


Sistema OCB/RR